



Equipe GAMA &lt;gama.supelro@gmail.com&gt;

## Esclarecimento

**Wendell Silva** <wendell@ame-sp.org.br>  
Para: gama.supelro@gmail.com

12 de agosto de 2022 10:36

Ilustríssimo Pregoeiro, bom dia !

Ao verificarmos o Edital, ficamos com algumas dúvidas e gostaríamos de esclarecimento.

Do Termo de Referência

### 3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1.1. Constitui objeto da presente solicitação a contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital via website ou dispositivos móveis (smartphone, tablet e outros) com internet patrocinada, ou seja, serviço de navegação gratuita para os usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Considerando que a navegação patrocinada permite que o usuário navegue sem que os dados móveis do seu pacote de Internet sejam gastos, esta funcionalidade só está disponível através da instalação de um aplicativo com a tecnologia embarcada em sistemas Android e iOS.**

**Como esta funcionalidade será comprovada, sem a demonstração de um aplicativo na Prova de Conceito?**

### 9. CENTRAL DE LIBRAS - FUNCIONAMENTO

O sistema deverá informar ao usuário sua posição na fila de atendimento escolhida. Durante o tempo de espera na fila de atendimento, o sistema deverá permitir a exibição de vídeos institucionais contendo mensagens em Libras e texto. Ainda, deverá permitir a substituição de vídeos institucionais sem a necessidade de novos desenvolvimentos de softwares. A empresa contratada será responsável pela criação e disponibilização dos vídeos.

Qual será o instrumento utilizado para verificação dos itens:

**O sistema deverá informar ao usuário sua posição na fila de atendimento escolhida. Durante o tempo de espera na fila de atendimento ?**

**Deverá permitir a substituição de vídeos institucionais sem a necessidade de novos desenvolvimentos de softwares ?**

Obrigado.

**Wendell Nunes Lucatelli**

Educação Inclusiva

(11) 2360-8900 ramal 241

(11) 97694-2931



[www.ame-sp.org.br](http://www.ame-sp.org.br)





🔍 Pesquisar no e-mail



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFOR



**Bibiana Santt** <bibi.1995@outlook.com>

para mim

Olá, venho por meio deste fazer meu pedido de esclarecime

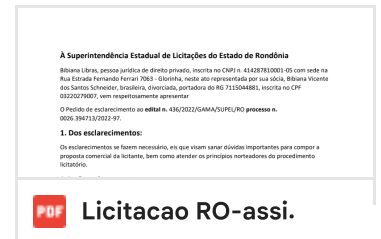
Favor confirmar o recebimento deste e-mail,

att,

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

## 2 anexos



Responder

Encaminhar

**datami**<sup>®</sup>

[datami.com.br](http://datami.com.br)

# SOLUÇÃO DE DADOS PATROCINADOS

# GESTALK

PROPOSTA COMERCIAL

08/2022



## 1. INTRODUÇÃO À PROPOSTA

A presente proposta tem o objetivo de isentar os usuários dos aplicativos elegíveis da Gestalk da tarifação referente ao consumo de dados, utilizando para isso a integração com a tecnologia da Datami.

A Datami oferta esta solução com o entendimento de que a necessidade exposta pela Gestalk será atendida, uma vez que dispõe dos meios técnicos para configuração dos elementos de rede e dos seus sistemas para habilitar a isenção, pelo prazo determinado nesta proposta ou por outro que vier a ser formalizado pelas partes.

Também precificamos a plataforma para criação de aplicativos mobile (Reach for All) desenvolvida pela Datami e ideal para empresas, como a Gestalk, que desejam acessar seu público-alvo através desse estratégico e a cada dia mais importante canal de comunicação digital.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DA OFERTA

### 2.1 Plataforma Reach for All

Especificação e precificação da plataforma de desenvolvimento de aplicativos mobile criada pela Datami e ofertada para a Gestalk com o intuito de disponibilizar esse importante meio de comunicação digital ao seu público-alvo.

### 2.2 Mensuração

A mensuração do tráfego de Dados será realizada diretamente na plataforma da Datami, com a possibilidade de extrair relatórios online por período e ou campanhas. Além do tráfego, será informado total de usuários, dispositivos e sistema operacional. Nenhuma informação fornecida é individualizada por usuário.

### 2.3 Prazos

O início da oferta será na data especificada em contrato pelas partes, com vigência de 12 (doze) meses, com opção de renovação mediante nova negociação. Uma eventual rescisão da oferta deverá considerar notificação formal no prazo de trinta dias antes da interrupção da isenção.



### 3. Solução Reach for All

Trata-se de uma solução desenvolvida pela Datami para produção de aplicativos mobile para empresas e instituições públicas e privadas, com o intuito de permitir o acesso móvel patrocinado à informações selecionadas, de forma a alcançar o maior número de pessoas que compõem o seu público-alvo. Dessa forma, as organizações envolvidas conseguem tornar seu conteúdo gratuito em suas redes.

É uma plataforma testada, pronta e de uso imediato, utilizada para implantar uma solução escalável, segura e de rápida implementação para atender às necessidades mais prementes de desenvolvimento.

## Benefícios

### Implantação rápida

Testado no mercado, escalável

### De Fácil Uso

1. Ponto de entrada único
2. Estrutura de comunicação incorporada

### Configurações Flexíveis

1. App em conjunto Operadoras/Clientes (Ex. Conteúdo, apps, sites, etc.)
2. Hospedagem exclusiva para empresas individuais (Ex. Escolas, governo, lojas, ONGs, etc.)

## Recursos (Features)

### Gerenciamento de Acesso ao Conteúdo

- Qualquer entidade pode criar uma campanha através do portal e pagar para ter seu site patrocinado - nenhuma integração de back-end é necessária no início;
- Plataforma de integração com integração disponível para uma experiência mais personalizada / aprimorada;
- Carregar / selecionar conteúdo, configurar parâmetros de uso e segurança;
- Programe conteúdo, anúncios e PSAs em intervalos diários/semanais/mensais.

### Gerenciamento da Plataforma

Ponto de entrada único via aplicativo/portal, onde usuários podem navegar para outros aplicativos e conteúdos gratuitos.

### Analytics:

Entidades consumidoras + Operadoras : Acompanhe o reconhecimento (impressões), cliques, visualizações, # visitantes únicos, # visitantes / sessões repetidas.

### Controle de Política

- Atribua limites/filtros (dados, frequência, tempo, sessões) para acesso patrocinado
- Acompanhe os gastos entre segmentos de usuários, entidades etc.



## 4. Tabela Das Operadoras

### OPERADORA



**Integração técnica via Datami:** Sim

### Condições Comerciais Acordadas

- **Valor franquia:** R\$ 5.000,00
- **Condições comerciais:** 50.000 MB de franquia mínima mensal por R\$ 5.000,00 (R\$ 0,08 o MB excedente).
- **Formalização do Contrato:** Direto com a Datami.
- **Tabela de preço da operadora:** A operadora possui tabela de preço por faixa de consumo. Caso o tráfego mensal ultrapasse a franquia mínima contratada, o faturamento seguirá a tabela abaixo. Quanto maior o tráfego mensal, menor o preço por MB.

Caso o consumo ultrapasse 5TB por mês, o cliente pagará automaticamente R\$ 0,015 por MB.

CLARO			
Franquia Mensal (MBs)	Franquia Mensal (R\$)	MB (R\$)	MB Excedente (R\$)
50.000	5.000	0,1000	0,0800
100.000	10.000	0,1000	0,0800
200.000	18.000	0,0900	0,0800
300.000	27.000	0,0900	0,0700
400.000	32.000	0,0800	0,0700
500.000	40.000	0,0800	0,0700
600.000	45.000	0,0750	0,0600
700.000	49.000	0,0700	0,0600
800.000	56.000	0,0700	0,0600
900.000	58.500	0,0650	0,0500
1.000.000	60.000	0,0600	0,0500
2.000.000	100.000	0,0500	0,0400
3.000.000	150.000	0,0500	0,0400
4.000.000	160.000	0,0400	0,0400

- **Controle:** Relatório de consumo enviado até o 5º dia útil de cada mês.
- **Auditoria:** Acompanhamento disponível online (<https://analytics.datami.com/#/login>).



## OPERADORA



Integração técnica via Datami: Sim

### Condições Comerciais Acordadas

- **Valor franquia:** R\$ 4.500,00
- **Condições comerciais:** 75.000 MB de franquia mínima mensal por R\$ 4.500,00 (R\$ 0,06 o MB excedente).
- **Formalização do Contrato:** Direto com a Datami.
- **Tabela de preço da operadora:** A operadora possui tabela de preço por faixa de consumo. Caso o tráfego mensal ultrapasse a franquia mínima contratada, o faturamento seguirá a tabela abaixo. Quanto maior o tráfego mensal, menor o preço por MB.

Caso o consumo ultrapasse 5TB por mês, o cliente paga automaticamente R\$ 0,015 por MB excedente.

TIM			
Franquia Mensal (MBs)	Franquia Mensal (R\$)	MB (R\$)	MB Excedente (R\$)
75.000	4.500	0,0600	0,0600
150.000	8.595	0,0573	0,0573
1.000.000	55.300	0,0553	0,0553
2.000.000	102.600	0,0513	0,0513
3.000.000	141.900	0,0473	0,0473
4.000.000	173.200	0,0433	0,0433

- **Controle:** Relatório de consumo enviado até o 5º dia útil de cada mês.
- **Auditoria:** Acompanhamento disponível online (<https://analytics.datami.com/#/login>).





## OPERADORA



**Integração técnica via Datami:** Sim

### Condições Comerciais Acordadas

- **Valor franquia:** R\$ 5.000,00
- **Formalização do contrato:** Direto com a Datami.
- **Condições comerciais:** 50 GBs de franquia mínima por mês por R\$ 5.000,00 (R\$ 0,080 o MB excedente)
- **Tabela de preço da operadora:** A operadora possui tabela de preço por faixa de consumo. Caso o tráfego mensal ultrapasse a franquia mínima contratada, o faturamento seguirá a tabela abaixo. Quanto maior o tráfego mensal, menor o preço por MB.

OI			
Franquia Mensal (MBs)	Franquia Mensal (R\$)	MB (R\$)	MB Excedente (R\$)
50.000	5.000	0,1000	0,0800
100.000	8.000	0,0800	0,0700
250.000	17.500	0,0700	0,0550
500.000	27.500	0,0550	0,0500
1.000.000	50.000	0,0500	0,0450
1.500.000	67.500	0,0450	0,0350
2.500.000	87.500	0,0350	0,0300
4.000.000	120.000	0,0300	0,0300

- **Controle:** Relatório de consumo enviado até o 5º dia útil de cada mês.
- **Auditoria:** Acompanhamento disponível online (<https://analytics.datami.com/#/login>).



OPERADORA



**Integração técnica via Datami: Sim**

### Condições Comerciais Acordadas

- **Valor franquia:** R\$ 50.000,00
- **Condições comerciais:** Anunciante compra 1 TB antecipado que expira em 12 meses. Acabou ou expirou, novo pacote deverá ser contratado. A contratação de um novo pacote será automática após 12 meses, caso não haja solicitação de rescisão pelo cliente.
- **Formalização do Contrato:** Direto com a Datami.
- **Controle:** Relatório de consumo enviado até o 5º dia útil de cada mês.
- **Auditoria:** Acompanhamento disponível online (<https://analytics.datami.com/#/login>).



## 5. Condições Comerciais

### 5.1 Reach for All

Descrição dos Serviços	Valor Unitário Total
Escopo, desenho, desenvolvimento, validação, implantação	R\$ 75.000,00

**Forma de pagamento:** 50% 10 dias após a assinatura do contrato e os 50% restantes 10 dias após a disponibilização do aplicativo nas plataformas selecionadas.

**Custo de royalties:** Aos valores de MB utilizado informados nas tabelas supracitadas das operadoras (Claro, TIM, Oi e Vivo) será acrescido R\$ 0,01 pela utilização da solução Reach for All.

### 5.2 Estimativa – Valor Final Patrocínio de Dados

Valor Final Estimado	Período
R\$ 64.500,00	12 meses

- Os valores que constam na **Estimativa de Valor Final** representam a **somatória das franquias mínimas de todas as operadoras.**
- É importante o levantamento e análise acurada do consumo médio e/ou previsto do aplicativo patrocinado para elaboração de uma proposta final mais assertiva.
- **Forma de pagamento:** 30 dias após o faturamento / emissão da nota fiscal dos serviços, após a devida apuração do consumo real referente ao mês anterior junto às operadoras, e obedecendo às tabelas supracitadas referentes à cada uma delas.
- **Validade do contrato:** O contrato terá validade inicial de 12 meses, sendo renovado automaticamente por períodos adicionais de 12 meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer momento, e sem qualquer ônus adicional, por meio de aviso prévio de 30 dias.
- Importante ressaltar que, em caso de renovação, para estipulação de valores, nos baseamos em uma análise de consumo da marca nos últimos 12 meses e estimamos uma média de consumo para os próximos 12 anos, buscando garantir a máxima justiça na precificação dos serviços. Os valores de consumo e receita utilizados para essa análise são extraídos respectivamente do Datami Analytics Portal e dos relatórios de faturamento gerados e reportados mensalmente.



## À Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Bibiana Libras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 414287810001-05 com sede na Rua Estrada Fernando Ferrari 7063 - Glorinha, neste ato representada por sua sócia, Bibiana Vicente dos Santos Schneider, brasileira, divorciada, portadora do RG 7115044881, inscrita no CPF 03220279007, vem respeitosamente apresentar

O Pedido de esclarecimento ao **edital n. 436/2022/GAMA/SUPEL/RO processo n. 0026.394713/2022-97.**

### 1. Dos esclarecimentos:

Os esclarecimentos se fazem necessário, eis que visam sanar dúvidas importantes para compor a proposta comercial da licitante, bem como atender os princípios norteadores do procedimento licitatório.

#### 1.1 - Questionamento:

Se a internet patrocinada vai ser custeada pelo Ente Estadual e/ou está inserida no escopo do preço de referência a ser custeada pela contratada.

Observa-se que o objeto do edital em voga, consoante termo de referência é: **2. Das disposições do objeto:**

**2.1.** Do Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital via website ou dispositivos móveis (smartphone, tablet e outros) com internet patrocinada, ou seja, serviço de navegação gratuita para os usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital –Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

Ademais, o valor global de referência está estimado em **R\$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).**

Ocorre que o referido valor está inexecutável para a execução do objeto pretendido por estar Administração Pública, o que pode ser consubstanciado pela proposta ora anexada, a qual demonstra que a contratação dos serviços da internet patrocinada eleva sobremaneira os preços dos serviços a serem executados, caso fiquem ao encargo da contratada.

**O item:**

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, menciona sobre o atestado de capacidade técnica, qual seja:

**13.8.1.** A empresa deverá apresentar, Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES com o objeto licitado, conforme art. 30, inciso II, a Lei 8.666/93 e art. 4o, inciso II da Orientação Técnica no 01/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, sendo: Serviço de intermediação de libras por no mínimo 02 (duas) horas.

### **Observações:**

Art. 4o Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

**II - De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;**

II – Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

**13.8.2.** Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3o da [Lei Federal no 8.666/93](#), sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

**Questionamento:** não ficou claro a exigência editalícia no tocante ao ponto que menciona obras e engenharia, o que traduz confusão para os licitantes no quesito quantitativo e, dessa forma, deve ser esclarecido tal ponto.

Art. 4o Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

**II - De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;**

II – Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

Por derradeiro, o esclarecimento visa prestigiar o princípio da competitividade e, ainda, a formulação da proposta comercial de acordo com os preços pactuados no segmento a ser contratado.

Ante o exposto, requer a empresa os esclarecimentos dos pontos do edital, com o intuito de atender fielmente o objeto a ser contrato e, em última análise, atender o interesse público primário e a proposta mais vantajosa.

**Além disso, o pedido de esclarecimento está dentro do prazo legal, ou seja, foi protocolado 3 (três) dias antes da abertura da sessão pública, atendendo, portanto, o item 4.1.**

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 15 de agosto de 2022

BIBIANA  
VICENTE DOS  
SANTOS  
SCHNEIDER:0  
3220279007

Assinado de forma  
digital por BIBIANA  
VICENTE DOS SANTOS  
SCHNEIDER:03220279  
007  
Dados: 2022.08.15  
23:18:22 -03'00'

Assinatura